

**Resolução nº 001**, de 26 de março de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mallet/ PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do órgão Executor da Saúde do Município de Mallet/ Pr, relativas ao exercício de 2020, e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mallet/ PR, em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 435/1.991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art.3º dessa lei, os município deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

## **RESOLVE:**

Art.1º Aprovar o Relatório Anual do órgão Executor da Saúde de Mallet/ PR, referente ao ano de 2020.

Mallet/ Pr, 26 de março de 2021.

Marcelo Klein Gierez

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Mallet - Pr

Conselho Municipal de Saúde Controle Social Secretaria Municipal de Saúde Mallet - Paraná